

PROJETO DE LEI nº 003/2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA-PB AO PISO SALARIAL NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com Art. 59, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa-PB, autorizado a reajustar em 33,24% (Trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), os vencimentos dos Profissionais do magistério público municipal, que passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional nacional, conforme reajuste do Ministério da Educação.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a editar as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa - PB, em 11 de fevereiro de 2022.

*Maria Rodrigues Linhares de Lima*  
**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

VOTOS A FAVOR

EMANUELO ROBERTO DOS SANTOS  
Maurinda Antonia de  
Thana Cristina da Silva Costa  
Lidia Sacramento de S. M.  
Pedro Luis de Jesus  
João Felipe Ramos de Medeiros

VOTOS CONTRÁRIO:

JASALOR  
Visto do Presidente

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 003/2022, que dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos dos Profissionais do magistério público municipal de Lagoa-PB ao piso salarial nacional da educação básica divulgado recentemente pelo Ministério da Educação.

Tal medida visa adequar os vencimentos dos servidores do magistério público municipal, ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que passarão a perceber valores nos termos constantes do incluso projeto de Lei.

O referido projeto de lei visa fazer a adequação da legislação municipal a federal no que concerne ao piso nacional dos professores, e esperamos que os Nobres Vereadores aprovem a respectiva matéria em regime de urgência.

Para nós que estamos à frente da gestão municipal é motivo de alegria encaminhar nesta oportunidade uma matéria de grande relevância para os profissionais do magistério público de nosso município e que de certa forma corrige um pouco a defasagem salarial que ao longo dos anos foram cometidas com essa categoria tão essencial para a formação de todos os profissionais, independente de sua formação.

Por último cabe esclarecer que em nenhum momento essa gestão se negou a conceder o merecido reajuste dos profissionais do magistério público de Lagoa-PB, apenas deixamos para apresentar a respectiva matéria, somente após o anúncio do índice exato de reajuste que foi divulgado no último dia 04 de Fevereiro, através de Portaria assinada pelo Ministro da Educação Milton Ribeiro, pois valorizamos todos os nossos servidores do Município de Lagoa-PB, mas também devemos obediência a lei e durante nosso governo faremos uma administração voltada aos interesses da coletividade, mas sempre com respeito a legislação, zelo ao erário público e austeridade.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa - PB, em 11 de fevereiro de 2022.

  
**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**

Prefeita Municipal